A/C Marione (Procurodous)

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS **DECRETO N.º 6.472, de 06 de outubro de 2005.**

ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO, LEI Nº 4.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004 (LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), 01 (um) cardioversor desfibrilador e 04 (quatro) nebulizadores de 04 saídas, respectivamente, no Projeto/Atividade nº 1.077 – Serviço de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento 24h – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Convênio (067/2004) entre o Estado e o Município de Santa Cruz do Sul e no Projeto/Atividade nº 1.083 – Aquisição de 01 cardioversor/desfibrilador para o Plantão de Urgência – Convênio 067/2004 - Contrapartida – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2° - Para dar atendimento às despesas com as inclusões decorrentes do artigo 1°, ficam excluídos (substituídos) no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), 04 (quatro) nebulizadores de 04 saídas e 01 (um) cardioversor desfibrilador, respectivamente, no Projeto/Atividade nº 1.077 – Serviço de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento 24h – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Convênio (067/2004) entre o Estado e o Município de Santa Cruz do Sul e no Projeto/Atividade nº 1.083 – Aquisição de 01 cardioversor/desfibrilador para o Plantão de Urgência – Convênio 067/2004 - Contrapartida – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

